



PRÊMIO REPARQ DE PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA
MELHOR ARTIGO PROVENIENTE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) DE ARQUIVOLOGIA

EDITAL 02/2022

A Coordenação do Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (FEPARQ) torna público o presente edital de inscrições para seleção de candidatos ao “*Prêmio de melhor artigo proveniente de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Arquivologia*”.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste edital a premiação de artigos provenientes de trabalhos de conclusão de cursos de graduação em Arquivologia aprovados entre **01 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021**, em instituições brasileiras, credenciadas pelo Ministério da Educação.

1.2 – A FEPARQ concederá a premiação dos artigos.

1.3 – O resultado esperado com esta seleção pública é o fomento à difusão da produção teórica, crítica, reflexiva e à pesquisa sobre temáticas abrangidas pela área de Arquivologia.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 – O Prêmio será concedido a 3 (três) artigos (1º, 2º e 3º lugares), e consistirá de um diploma ao premiado. Também serão premiados os respectivos orientadores, que serão homenageados com um diploma pelo trabalho de orientação realizado.

2.2 – A outorga dos prêmios, pelo Coordenador do FEPARQ, aos respectivos contemplados ocorrerá durante cerimônia pública que se realizará por ocasião da Reunião de Ensino e Pesquisa em Arquivologia – REPARQ, em 2022. A cerimônia de outorga do Prêmio poderá ocorrer em transmissão *on-line*, mediante plataforma *streaming*.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas entre os dias **03/01/2022 e 16/02/2022**, considerando a data de envio.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas pelos Coordenadores dos cursos de graduação em Arquivologia. Cada Curso somente poderá enviar até 2 (dois) artigos.

3.3 – No ato da inscrição deverão ser encaminhados à coordenação do FEPARQ, por meio do e-mail premioreparq2022@gmail.com, os seguintes documentos:

- a) carta de encaminhamento do Coordenador do Curso, ou substituto eventual, com a indicação dos artigos e justificativa da seleção e contribuição dos mesmos para a área de Arquivologia;
 - b) cópia da ata da reunião na qual foi feita a seleção do(s) artigo(s) enviado(s);
 - c) link do Currículo *Lattes* do(s) candidato(s);
 - d) 1 (uma) cópia digital do(s) artigo(s) proveniente(s) de trabalho(s) de conclusão de cursos de graduação em Arquivologia selecionado(s), devidamente identificado(s) com autoria, orientação e banca de avaliação do TCC (em formato PDF); – para acessar o *template* para o artigo **clique aqui**
 - e) manifestação de concordância do(s) candidato(s) com a indicação.
- 3.4 – Inscrições fora do prazo, ou com documentação incompleta não serão aceitas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 – A atribuição do Prêmio caberá a uma Comissão Julgadora, composta por 3 (três) membros com reconhecida atuação na área arquivística, cabendo a um deles a presidência de sua respectiva Comissão, tendo todos, individualmente, direito a 1 (um) voto.

4.1.1 – A Presidência da Comissão Julgadora terá voto de qualidade, promovendo o desempate, caso seja o necessário.

4.2 – O presidente e os demais membros das Comissões Julgadoras serão escolhidos pela Coordenação do FEPARQ.

4.3 – O presidente e os membros da Comissão Julgadora serão escolhidos dentre professores e pesquisadores de reconhecida competência na área da Arquivologia.

4.4 – Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da apreciação de artigos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais:

- a) tenham interesse direto na matéria;
- b) tenham participado como orientador do trabalho em questão, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

4.5 – O membro da Comissão Julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à coordenação do FEPARQ, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5. DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

5.1 – A Comissão Julgadora deverá avaliar os artigos levando em consideração a qualidade acadêmica, a redação, a pertinência e o desenvolvimento do tema.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O proponente será responsável pelo trabalho acadêmico e pela idoneidade dos documentos encaminhados.

6.2 – O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora durante as reuniões para avaliação, cujas decisões não serão recorríveis.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

Mariana Lousada

Coordenadora do Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia
Biênio 2019-2022

